



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/06/2018 às 09h00m, na Sala de reunião da CPL, Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR, Cep: 69.355-000, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a CPL, no horário compreendido das 08h00 as 14h00 de Segunda a Sexta-Feira.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DIVERSAS: Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET** para atender às necessidades de todos os órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços/entrega de materiais serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Termo de referência.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Normandia, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3 Consorciada.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Normandia.

3.4.5 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.4.6 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirá para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do ANEXO 04 - Modelo de declaração.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada

a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar assim redigidos:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>. Contratação de serviços de acesso à internet via link dedicado com velocidade de 08 Mbps download e 08 Mbps upload com recepção e transmissão do sinal com disponibilidade de 24 hs (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana. O serviço deverá oferecer assistência técnica on-line, via telefone e presencial. Local de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sede Administrativa: Av. Mauricio Habert, nº 470, Centro, Normandia, 02 Mbps;• Centro de Saúde Iracema Galvão: Av. Mauricio Habert, nº 40, Centro, Normandia, 02 Mbps;• Vigilância em Saúde: Av. Mauricio Habert, s/n, Centro, Normandia 01 Mbps;• Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza: Rua Pedro Camilo, s/n, Centro,	MESES	12	R\$ 45.249.60



	Normandia, 01 Mbps; <ul style="list-style-type: none">• Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Normandia: Rua Chagas Peixoto, s/n, Centro, Normandia, 01 Mbps;• Centro de Ajuda Psicossocial de Normandia: endereço a definir, 01 Mbps. Sendo que os Mbps devem ser compartilhados através de rádio com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.			
02	Serviços de instalação de equipamentos adequados tipo: hack, cabeamento estruturado, rede de gerenciamento, configurações de rede, modem, acessórios, cabos, rádios, conectores e etc., sendo estes equipamentos cedidos em comodato.	SERV	01	R\$ 4.544,33
VALOR TOTAL				R\$ 49.793,93

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 – modelo de proposta de preços deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta conforme condições e especificações técnicas no presente Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, que não poderá ser superior aos seguintes valores médios após pesquisa de mercado:

6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no **envelope nº 02 – Documentação**.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.2.9 cópia do alvará de funcionamento com sua respectiva taxa de pagamento atualizada;

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame não inferior a 5(cinco) anos do decorrente ano acompanhado da sua nota fiscal.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.4.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4.2 Certidão simplificada emitido pela junta comercial vigente.

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e autenticados pelo pregoeiro ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.6.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.6.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.6.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no EDITAL, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.



- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre dois ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando dois ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.
- 8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Normandia.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

10.2 A solução proposta deverá permitir o tráfego de aplicações corporativas tais como: Sistemas de informação, troca de arquivos, correio eletrônico e videoconferência.

10.3 Todos os equipamentos necessários para a implantação da solução serão cedidos em regime de comodato, inclusive um servidor com acessórios para gerenciamento da rede.

10.4 A contratada deverá disponibilizar um número de telefone para que o Fiscal Responsável e as Coordenações Locais a ela jurisdicionadas solicitem e acompanhem as solicitações de reparo para os links.

10.5 O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.

10.6 A contratada deverá disponibilizar site na Internet onde o Fiscal nomeado através de Portaria poderá visualizar parâmetros, informações on-line de relatórios de disponibilidade, estatísticas de desempenho e tráfego do ponto de acesso à Internet.

10.7 A contratada deverá fornecer, trimestralmente, relatório contendo informações sobre o desempenho e a ocupação do link. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização e quedas de serviço.

10.8 Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 24h.

10.9 Todos os circuitos entregues deverão passar por período de aceitação de 15 dias corridos a partir da conclusão da instalação e antes da ocorrência de qualquer faturamento. Após o período de aceitação será emitido um aceite e a contratada dará início ao faturamento.

10.10 A Fiscalização nomeada através de portaria poderá, a seu exclusivo critério e mediante comunicação prévia, solicitar a desativação, a modificação de velocidade de transmissão ou a ativação de circuitos previstos, para atender a demandas e necessidades não previstas inicialmente ou ainda decorrentes de alterações em processos de trabalho ou no perfil de tráfego da nova rede.

10.11 Qualquer alteração não prevista no projeto inicial será objeto de aditivo contratual.

10.12 As interrupções de serviço de natureza programada ou ocasional incidentes sobre os circuitos contratados ou ainda sobre as atividades de gerenciamento da nova rede deverão ser objeto de glosa total ou proporcional nas respectivas faturas. As interrupções previamente informadas e aprovadas pelo Fiscal nomeado através de Portaria não implicarão desconto na fatura.

10.13 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

11. DEMANDA DO ORGÃO:

10.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) A Administração possui equipes administrativas interna que abrange serviços que necessitam da Internet
- b) Os computadores devem estar 24hs por dia online em todos os dias da semana;
- c) Por conta de seu relativo isolamento físico das outras regiões do Brasil, esta demanda tem a necessidade de manter contato constante com outros órgãos por meio de sistemas de correio eletrônico, transferência de arquivos, mensagens instantâneas e videoconferências, demandando um alto volume de tráfego de dados;
- d) A Sede em nosso município não tem a oferta de internet;
- e) A empresa contratada deve garantir o sigilo dos dados acessados, fornecendo nível de segurança similar aos demais órgãos federais;
- f) As instalações devem seguir as normas de segurança com relação a proteção contra descargas elétricas bem como evitar a que sejam afetadas a funcionalidade e estética das instalações das coordenações beneficiadas com a solução.

12. ETODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, além das disposições estabelecidas no item 8 deste termo de referência, bem como no termo convocatório e anexos do certame licitatório e na legislação vigente:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Deverá ser informada marca e/ou modelo dos itens ofertados.
- c) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o Sistema de Divulgação de Compras, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- d) Nenhum equipamento constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão.
- e) Todo o equipamento deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos equipamentos de fabricação doméstica.
- f) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- g) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- h) O prazo de entrega do serviço deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Fiscalização da Contratante.
- i) O serviço de internet deverá funcionar por pelo menos 90% do tempo mesmo que as condições meteorológicas não sejam favoráveis.
- j) Em caso de redução de velocidade devido à alta demanda por outros usuários, essa redução não deve ser superior a 50% da velocidade contratada.

13. DOS MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

13.1 Seremos cedidos à CONTRATANTE, através de comodato, pelo prazo estabelecido nos termos deste contrato, os equipamentos que garantam a disponibilidade do link solicitado e o gerenciamento da rede de internet, sem custos adicionais à contratante. A contratada reserva para si a posse indireta e o domínio dos equipamentos, cedidos a esta em caráter de COMODATO, submetendo-se aos dispositivos específicos da legislação vigente para este regime. A contratante é responsável por danos causados aos equipamentos disponibilizados pela contratada, devendo ressarcir-la por quaisquer



prejuízos advindos de seu uso indevido, e em desconformidade às especificações técnicas e às cláusulas do contrato.

13.2 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, atestando a conformidade ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;

13.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Será de forma mensal e a nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito à rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro Centro, no município de Normandia - RR, até o 10º (décimo) dia subsequente ao fornecimento do serviço;

14.2 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização das publicações, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

14.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE;

14.4 Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos;

14.5 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

14.6 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações..

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Contrato.

15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato.

15.2.1 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

15.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.16 deste edital.

15.4 A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual



exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

16.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8666/93.

16.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes desta contratação classificam-se como ordinárias, já previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2018, destinados à manutenção e modernização da unidade, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1001 – R/P

Tipo de Empenho: Estimativo

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0009:2129 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1212

Tipo de Empenho: Estimativo

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria das Licitações Públicas da PREFEITURA, por telefone Fone/Fax: 95 (xx) 3262 – 1110 ou por email cplnormandiarr@gmail.com;

19.1.4 Todos os comunicados pertinentes a este Pregão poderão ser consultados na sede do município de Normandia na sala da CPL;

19.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

19.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

19.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

19.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

19.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

19.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

19.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

19.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

19.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

19.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Normandia.

19.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

19.12 Fica eleito o foro da Comarca de Normandia para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

20 - DO REAJUSTE

20.1 Em havendo a prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M/FGV, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

20.2 Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses, o início do prazo será a partir da data limite para a apresentação das propostas.

21 – DOS ANEXOS

21.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

21.1.1.1 ANEXO 01 – Termo de Referência

21.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

21.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

21.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

21.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

21.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

21.1.7 ANEXO 07 - Minuta de contrato.

Normandia - Roraima, 16 de Maio de 2018.


DIEGO BARBOSA FREITAS
Pregoeiro/PMN

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para o fornecimento parcelado de Contratação de serviços de internet de destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, em Normandia - RR.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de fornecimento de internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia contemplando a sede administrativa da Secretaria, Centro de Saúde Iracema Galvão, Centro de Ajuda Psicossocial, Vigilância em Saúde, Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza e a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A execução do serviço objeto deste termo de referência caracteriza-se como fator básico para o adequado funcionamento desta Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas atividades, sejam da sua área meio, na qual todos os setores necessitam operar com pesquisas e informações integradas a outros órgãos, sejam da área fim, enfatizando-se as responsabilidades atribuídas a prestação de contas, acesso a redes de comunicações entre os Órgãos de responsabilidade desta Administração, acesso a e-mails e demais competências que precisam acessar dados integrados para acesso aos benefícios sociais e documentação civil, bem como sistemas de bases de dados, além da frequente necessidade de ter canais eficientes de comunicação com outras unidades descentralizadas da Prefeitura Municipal de Normandia, com a sede e com outras instituições parceiras para o envio e recebimento de informações. Os serviços de Internet é uma necessidade diante do contexto de uma região com acesso exclusivamente terrestre com piçarras e onde não temos empresas locais que possam fornecer este tipo de serviço, também não chegam os cabos para fornecimento de serviços com a velocidade necessária ao trabalho desempenhado pelos servidores do órgão.

4. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	Contratação de serviços de acesso à internet via link dedicado com velocidade de 08 Mbps download e 08 Mbps upload com recepção e transmissão do sinal com disponibilidade de 24h (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana. O serviço deverá oferecer assistência técnica on-line, via telefone e presencial. Local de instalação: <ul style="list-style-type: none">• Sede Administrativa: Av. Mauricio Habert, nº 470, Centro, Normandia, 02 Mbps;• Centro de Saúde Iracema Galvão: Av. Mauricio Habert, nº 40, Centro, Normandia, 02 Mbps;• Vigilância em Saúde: Av. Mauricio Habert, s/n, Centro, Normandia 01 Mbps;	Meses	12



	<ul style="list-style-type: none">• Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza: Rua Pedro Camilo, s/n, Centro, Normandia, 01 Mbps;• Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Normandia: Rua Chagas Peixoto, s/n, Centro, Normandia, 01 Mbps;• Centro de Ajuda Psicossocial de Normandia: endereço a definir, 01 Mbps. <p>Sendo que os Mbps devem ser compartilhados através de rádio com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.</p>		
2	Serviços de instalação de equipamentos adequados tipo: hack, cabeamento estruturado, rede de gerenciamento, configurações de rede, modem, acessórios, cabos, rádios, conectores e etc., sendo estes equipamentos cedidos em comodato.	01	01

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.2 A solução proposta deverá permitir o tráfego de aplicações corporativas tais como: Sistemas de informação, troca de arquivos, correio eletrônico e videoconferência.

5.3 Todos os equipamentos necessários para a implantação da solução serão cedidos em regime de comodato, inclusive um servidor com acessórios para gerenciamento da rede.

5.4 A contratada deverá disponibilizar um número de telefone para que o Fiscal Responsável e as Coordenações Locais a ela jurisdicionadas solicitem e acompanhem as solicitações de reparo para os links.

5.5 O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.

5.6 A contratada deverá disponibilizar site na Internet onde o Fiscal nomeado através de Portaria poderá visualizar parâmetros, informações on-line de relatórios de disponibilidade, estatísticas de desempenho e tráfego do ponto de acesso à Internet.

5.7 A contratada deverá fornecer, trimestralmente, relatório contendo informações sobre o desempenho e a ocupação do link. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização e quedas de serviço.

5.8 Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 24h.

5.9 Todos os circuitos entregues deverão passar por período de aceitação de 15 dias corridos a partir da conclusão da instalação e antes da ocorrência de qualquer faturamento. Após o período de aceitação será emitido um aceite e a contratada dará início ao faturamento.

5.10 A Fiscalização nomeada através de portaria poderá, a seu exclusivo critério e mediante comunicação prévia, **solicitar a desativação, a modificação de velocidade de transmissão ou a ativação de circuitos previstos**, para atender a demandas e necessidades não previstas inicialmente ou ainda decorrentes de alterações em processos de trabalho ou no perfil de tráfego da nova rede.

5.11 Qualquer alteração não prevista no projeto inicial será objeto de aditivo contratual.

5.12 As interrupções de serviço de natureza programada ou ocasional incidentes sobre os circuitos contratados ou ainda sobre as atividades de gerenciamento da nova rede **deverão ser**

objeto de glosa total ou proporcional nas respectivas faturas. As interrupções previamente informadas e aprovadas pelo Fiscal nomeado através de Portaria não implicarão desconto na fatura.

5.13 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6. DEMANDA DO ÓRGÃO:

6.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) A Administração possui equipes administrativas interna que abrange serviços que necessitam da Internet;
- b) Os computadores devem estar 24hs por dia online em todos os dias da semana;
- c) Por conta de seu relativo isolamento físico das outras regiões do Brasil, esta demanda tem a necessidade de manter contato constante com outros órgãos por meio de sistemas de correio eletrônico, transferência de arquivos, mensagens instantâneas e videoconferências, demandando um alto volume de tráfego de dados;
- d) Sede em nosso município não tem a oferta de internet;
- e) empresa contratada deve garantir o sigilo dos dados acessados, fornecendo nível de segurança similar aos demais órgãos federais;
- f) As instalações devem seguir as normas de segurança com relação a proteção contra descargas elétricas bem como evitar a que sejam afetadas a funcionalidade e estética das instalações das coordenações beneficiadas com a solução.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, além das disposições estabelecidas **no item 8** deste termo de referência, bem como no termo convocatório e anexos do certame licitatório e na legislação vigente:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Deverá ser informada marca e/ou modelo dos itens ofertados.
- c) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o Sistema de Divulgação de Compras, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- d) Nenhum equipamento constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- e) Todo o equipamento deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos equipamentos de fabricação doméstica.
- f) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- g) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

- h) O prazo de entrega do serviço deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Fiscalização da Contratante.
- i) O serviço de internet deverá funcionar por pelo menos 90% do tempo mesmo que as condições meteorológicas não sejam favoráveis.
- j) Em caso de redução de velocidade devido à alta demanda por outros usuários, essa redução não deve ser superior a 50% da velocidade contratada.

8. DOS MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 Seremos cedidos à CONTRATANTE, **através de comodato**, pelo prazo estabelecido nos termos deste contrato, os equipamentos que garantam a disponibilidade do link solicitado e o gerenciamento da rede de internet, sem custos adicionais à contratante. A contratada reserva para si a posse indireta e o domínio dos equipamentos, cedidos a esta em caráter de **COMODATO**, submetendo-se aos dispositivos específicos da legislação vigente para este regime. A contratante é responsável por danos causados aos equipamentos disponibilizados pela contratada, devendo ressarcir-la por quaisquer prejuízos advindos de seu uso indevido, e em desconformidade às especificações técnicas e às cláusulas do contrato.

8.2 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, atestando a conformidade ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados ora contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no edital.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

Agir segundo as diretrizes da Administração.

Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

Assumir as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, com exceção da publicação de seu extrato no Diário Oficial, cuja publicação será providenciada pela Administração.

Atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Contrato. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Dar cumprimento a todas as determinações e condições estabelecidas no Edital do Pregão, seus anexos e complementos.

Iniciar os serviços necessários para a execução do objeto nos endereços citados no anexo I, até o terceiro dia útil após a assinatura do Contrato, devendo o objeto estar em condições de ser executado em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

Designar pessoas qualificadas, que acompanharão as atividades da CONTRATADA durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o CONTRATANTE para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.

Efetuar o pagamento das pessoas para atividades de apoio operacional.

Manter e responsabilizar-se, quer por seu pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas Internas, quando for o caso.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho do menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO E VIGÊNCIA:

O valor máximo global da contratação está especificado a seguir, e refere-se ao valor da instalação e das mensalidades pagas pelo período de um ano (12 meses), podendo ser prorrogado por necessidade da CONTRATANTE por mais 60 (sessenta) meses contados a partir do ato de assinatura do contrato;

A prorrogação do prazo de vigência do contrato só poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias;

a) Por interesse da CONTRATANTE.

b) Alheio à vontade das partes, devidamente registrados os interesses, sendo primordialmente por interesse da Contratante e índole de boa conduta da Contratada, de fato que não prejudique fundamentalmente a execução do contrato.

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento do Mapa Comparativo e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

13. VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

13.1. Estima-se o valor de R\$ 49.793,93 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme cotações de preço.

14. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1001 – R/P

Tipo de Empenho: Estimativo

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0009:2129 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1212

Tipo de Empenho: Estimativo

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente, creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

16.2 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada

no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntado aos autos do processo próprio.

17. PENALIDADES:

17.1. A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos no Contrato.

17.1.1. A PMN poderá aplicar a Contratada multa por inexecução total ou parcial do CONTRATO correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;

e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

17.3. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, subitem, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, do subitem, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

17.5 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

19. CONDIÇÕES BÁSICAS:

13.1 O fornecimento dos serviços deverão estar disponibilizados a CONTRATANTE a partir da data da assinatura do contrato;

13.2 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido;

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO:


14.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia – RR, 19 de abril de 2018.

Autorizado por:


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado por:


VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: N°045/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

CNPJ: I.E: TEL/FAX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET para atender às necessidades de todos os órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>. Contratação de serviços de acesso à internet via link dedicado com velocidade de 08 Mbps download e 08 Mbps upload com recepção e transmissão do sinal com disponibilidade de 24 hs (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana. O serviço deverá oferecer assistência técnica on-line, via telefone e presencial. Local de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sede Administrativa: Av. Mauricio Habert, nº 470, Centro, Normandia, 02 Mbps; • Centro de Saúde Iracema Galvão: Av. Mauricio Habert, nº 40, Centro, Normandia, 02 Mbps; • Vigilância em Saúde: Av. Mauricio Habert, s/n, Centro, Normandia 01 Mbps; • Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza: Rua Pedro Camilo, s/n, Centro, Normandia, 01 Mbps; • Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Normandia: Rua Chagas Peixoto, s/n, Centro, Normandia, 01 Mbps; • Centro de Ajuda Psicossocial de Normandia: endereço a definir, 01 Mbps. <p>Sendo que os Mbps devem ser compartilhados através de rádio com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.</p>	MESES	12		



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



02	Serviços de instalação de equipamentos adequados tipo: hack, cabeamento estruturado, rede de gerenciamento, configurações de rede, modem, acessórios, cabos, rádios, conectores e etc., sendo estes equipamentos cedidos em comodato.	SERV	01		
VALOR TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2018.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO 03- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO: N° 045/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a.....(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n°..... e CPF n°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n°, CPF n°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Normandia, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL n° 000/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, FORA DOS ENVELOPES.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

(A ser entregue juntamente com os envelopes (FORA DOS ENVELOPES), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**ANEXO 05 –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PROCESSO: Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF
Nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO: Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

Esta declaração deve ser entregue a pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO 07 - MINUTA DE CONTRATO N.º 00/2018

Pelo presente **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, com sede na Rua Manoel Amâncio N.º. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000, na cidade de Normandia-RR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VICENTE ADOLFO BRASIL**, devidamente assistido pela Maura Maria Martins, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa ***** com sede na ***** inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., neste ato representada, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO: N.ºxxx/2018 N.º xxx/2018**, diante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

1 - DO OBJETO CONTRATO:

Cláusula 1ª. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET** para atender às necessidades de todos os órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

2- DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores atualizações.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes desta contratação classificam-se como ordinárias, já previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2018, destinados à manutenção e modernização da unidade, na classificação abaixo:

Órgão: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidade orçamentaria: **GESTÃO DO SUS - RECURSOS PRÓPRIOS 15%**

Projeto/Atividade: **10.122.0007:2020 - Gestão Administrativa do fundo municipal de saúde - FMS**

Natureza da despesa: **despesa corrente**

Elemento de Despesa: **3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**

Fonte de Recurso: **1001 – R/P**

Órgão: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidade orçamentaria: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: **10.301.0009:2129 – Incremento temporário do piso de atenção básica - PAB**

Natureza da despesa: **despesa corrente**

Elemento de Despesa: **3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

Fonte de Recurso: **1212**

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Cláusula 4ª. DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Contratada obriga-se:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
2. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados ora contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes no edital.
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.
4. Agir segundo as diretrizes da Administração.
5. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
6. Assumir as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, com exceção da publicação de seu extrato no Diário Oficial, cuja publicação será providenciada pela Administração.
7. Atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Contrato.
8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
9. Dar cumprimento a todas as determinações e condições estabelecidas no Edital do Pregão, seus anexos e complementos.
10. Iniciar os serviços necessários para a execução do objeto nos endereços citados no anexo I, até o terceiro dia útil após a assinatura do Contrato, devendo o objeto estar em condições de ser executado em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.
11. Designar pessoas qualificadas, que acompanharão as atividades da CONTRATADA durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o CONTRATANTE para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.
12. Efetuar o pagamento das pessoas para atividades de apoio operacional.
13. Manter e responsabilizar-se, quer por seu pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação a execução do serviço.
14. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
16. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.



- 17 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 19 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 20 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 21 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas Internas, quando for o caso.
- 22 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 23 Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais



imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 6ª. O valor total do contrato, corresponde ao valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

7 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2 A solução proposta deverá permitir o tráfego de aplicações corporativas tais como: Sistemas de informação, troca de arquivos, correio eletrônico e videoconferência.

7.3 Todos os equipamentos necessários para a implantação da solução serão cedidos em regime de comodato, inclusive um servidor com acessórios para gerenciamento da rede.

7.4 A contratada deverá disponibilizar um número de telefone para que o Fiscal Responsável e as Coordenações Locais a ela jurisdicionadas solicitem e acompanhem as solicitações de reparo para os links.

7.5 O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.

7.6 A contratada deverá disponibilizar site na Internet onde o Fiscal nomeado através de Portaria poderá visualizar parâmetros, informações on-line de relatórios de disponibilidade, estatísticas de desempenho e tráfego do ponto de acesso à Internet.

7.7 A contratada deverá fornecer, trimestralmente, relatório contendo informações sobre o desempenho e a ocupação do link. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização e quedas de serviço.

7.8 Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 24h.

7.9 Todos os circuitos entregues deverão passar por período de aceitação de 15 dias corridos a partir da conclusão da instalação e antes da ocorrência de qualquer faturamento. Após o período de aceitação será emitido um aceite e a contratada dará início ao faturamento.

7.10 A Fiscalização nomeada através de portaria poderá, a seu exclusivo critério e mediante comunicação prévia, **solicitar a desativação, a modificação de velocidade de transmissão ou a ativação de circuitos previstos**, para atender a demandas e necessidades não previstas inicialmente ou ainda decorrentes de alterações em processos de trabalho ou no perfil de tráfego da nova rede.

7.11 Qualquer alteração não prevista no projeto inicial será objeto de aditivo contratual.

7.12 As interrupções de serviço de natureza programada ou ocasional incidentes sobre os circuitos contratados ou ainda sobre as atividades de gerenciamento da nova rede **deverão ser objeto de glosa total ou proporcional nas respectivas faturas**. As interrupções previamente informadas e aprovadas pelo Fiscal nomeado através de Portaria não implicarão desconto na fatura.

7.13 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

8. DEMANDA DO ÓRGÃO:

8.1

A demanda do órgão tem como base as seguintes

características:

- A) A Administração possui equipes administrativas interna que abrange serviços que necessitam da Internet;
- B) Os computadores devem estar 24hs por dia online em todos os dias da semana;
- C) Por conta de seu relativo isolamento físico das outras regiões do Brasil, esta demanda tem a necessidade de manter contato constante com outros órgãos por meio de sistemas de correio eletrônico, transferência de arquivos, mensagens instantâneas e videoconferências, demandando um alto volume de tráfego de dados;
- D) Sede em nosso município não tem a oferta de internet;
- E) empresa contratada deve garantir o sigilo dos dados acessados, fornecendo nível de segurança similar aos demais órgãos federais;
- F) As instalações devem seguir as normas de segurança com relação a proteção contra descargas elétricas bem como evitar a que sejam afetadas a funcionalidade e estética das instalações das coordenações beneficiadas com a solução.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos, além das disposições estabelecidas deste termo de referência, bem como no termo convocatório e anexos do certame licitatório e na legislação vigente:

- A) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- B) Deverá ser informada marca e/ou modelo dos itens ofertados.
- C) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o Sistema de Divulgação de Compras, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- D) Nenhum equipamento constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- E) Todo o equipamento deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos equipamentos de fabricação doméstica.
- F) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- G) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- H) O prazo de entrega do serviço deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Fiscalização da Contratante.
- I) O serviço de internet deverá funcionar por pelo menos 90% do tempo

mesmo que as condições meteorológicas não sejam favoráveis.

- J) Em caso de redução de velocidade devido à alta demanda por outros usuários, essa redução não deve ser superior a 50% da velocidade contratada.

10. DOS MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 Seremos cedidos à CONTRATANTE, **através de comodato**, pelo prazo estabelecido nos termos deste contrato, os equipamentos que garantam a disponibilidade do link solicitado e o gerenciamento da rede de internet, sem custos adicionais à contratante. A contratada reserva para si a posse indireta e o domínio dos equipamentos, cedidos a esta em caráter de **COMODATO**, submetendo-se aos dispositivos específicos da legislação vigente para este regime. A contratante é responsável por danos causados aos equipamentos disponibilizados pela contratada, devendo ressarcir-la por quaisquer prejuízos advindos de seu uso indevido, e em desconformidade às especificações técnicas e às cláusulas do contrato.

10.2 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, atestando a conformidade ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11-DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 11ª. Será de forma mensal e a nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito à rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro Centro, no município de Normandia - RR, até o 10º (décimo) dia subsequente ao fornecimento do serviço;

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização das publicações, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE;

11.3 Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos;

11.4 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

11.5 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 12ª O custo estimado mensal da presente contratação consta no item 1 deste termo de referência;

O valor máximo global da contratação está especificado a seguir para cada item, e refere-se ao valor da instalação e das mensalidades pagas pelo período de um ano (12 meses), podendo ser

prorrogado por necessidade da CONTRATANTE por mais 60 (sessenta) meses contados a partir do ato de assinatura do contrato;

A prorrogação do prazo de vigência do contrato só poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias;

- a) Por interesse da CONTRATANTE.
- b) Alheio à vontade das partes, devidamente registrados os interesses, sendo primordialmente por interesse da Contratante e índole de boa conduta da Contratada, de fato que não prejudique fundamentalmente a execução do contrato.

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento do Mapa Comparativo e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

- a) Por interesse da CONTRATANTE.
- b) Alheio à vontade das partes, devidamente registrados os interesses, sendo primordialmente por interesse da Contratante e índole de boa conduta da Contratada, de fato que não prejudique fundamentalmente a execução do contrato.

13 - DO REAJUSTE:

Cláusula 13ª. Em havendo a prorrogação contratual os preços contratados, poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M/FGV, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

§1º Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

14- DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 14ª. O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 15ª. A PREFEITURA poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.



Parágrafo Único: A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público

16 - FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 16ª. A fiscalização será exercida por representante da Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao Contratante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

16.2 - O fiscal do contrato deverá sustar, recusar, mandar refazer todos os serviços, objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;

16.3 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei 8.666/93);

16.4 - O FISCAL ficará responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

16.5 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos com má qualidade e sem condições de uso.

17 - DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 17ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Bomfim, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente TERMO DE CONTRATO N.º /2018, digitado e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder do setor de transporte da PREFEITURA e a terceira via, entregue à CONTRATADA.

Normandia - Roraima, dede 2018

Pela PREFEITURA:

VICENTE ADOLFO BRASIL

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS
